

Lei n.º 239

Abre Crédito Especial

O Prefeito municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo,

Faz saber que a Câmara

municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Prefeito municipal autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), para atender ao pagamento do solário - família.

Art. 2º) As despesas de que trata o artigo 1º, serão utilizadas do excedente de arrecadação, neste exercício.

Art. 3º) A presente lei entrará em vigor, nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 1963.

João Feneima Alves
Prefeito municipal.